



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

## PARECER FINAL DE REDAÇÃO

PARECER CR N° 19/2023 AO PLE N° 4/2023

**N° 19/2023**

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o **PLE nº 4/2023**, que: Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento nos artigos 65, inciso II, 72 e 79 da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021, ZEIS 2. (Conjunto Habitacional Travessa do Gusmão e Praça Sérgio Loreto).

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 4/2023**, de autoria do **CHEFE DO EXECUTIVO**.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 2023.

**FRED FERREIRA**  
PRESIDENTE

**JAIRO BRITTO**  
Vice – Presidente

**WALDOMIRO AMORIM**  
Membro Efetivo

**VICTOR ANDRÉ GOMES**  
SUPLENTE

**WILTON BRITO**  
SUPLENTE





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI Nº 04/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Altera o zoneamento da cidade, instituindo, com fundamento nos artigos 65, inciso II, 72 e 79 da Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021, Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2.

Art. 1º Ficam instituídas como Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2, as seguintes áreas:

I - área denominada Condomínio Travessa do Gusmão, localizado no imóvel nº 91 da Rua Travessa do Gusmão, no bairro de São José, Recife (PE), limitando-se pela frente com a Rua Travessa do Gusmão, pelo lado direito com a faixa *non aedificandi* de Interesse do Sistema Viário, pelo lado esquerdo com o imóvel nº 532 da Rua Imperial e pelos fundos com o imóvel 532 da Rua Imperial;

II - Praça Sérgio Loreto, nº 1110, no bairro de São José, Recife (PE), limitando-se pela frente com o Logradouro público denominado Praça Sérgio Loreto, pelo lado direito com o imóvel 178 da Rua Travessa do Gusmão, pelo lado esquerdo com o imóvel nº 1082 da praça Sérgio Loreto e pelos imóveis nº 193, nº 201 e do nº 203 da Rua do Muniz e pelos fundos com o Logradouro Público denominado Rua do Muniz.

Parágrafo único. Os conjuntos habitacionais indicados neste artigo estão delimitados nos memoriais descritivos presentes no Anexo I, com coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### **COMISSÃO DE REDAÇÃO**

WGr, fuso 25S, de acordo com o datum SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM e estão demonstradas em plantas, constantes do Anexo II.

Art. 2º As áreas referidas no artigo anterior foram destinadas a empreendimentos habitacionais já edificados pelo Poder Público Municipal, tendo como beneficiárias famílias de baixa renda.

Art. 3º As áreas citadas no artigo 1º se constituem como núcleo urbano informal consolidado, conforme previsão do inciso III do art. 11 e serão regularizados como Conjunto Habitacional, conforme art. 59, ambos da Lei Federal nº 13.465 de 2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de março de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**

Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**

1º Secretário

**ZÉ NETO**

3º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 04/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Conjunto Habitacional Travessa do Gusmão.

Endereço: Travessa do Gusmão, imóvel nº 91, São José, Recife-PE.

Confrontantes:

- Norte: Logradouro Público denominado Travessa do Gusmão;
- Sul: Imóvel nº 532 da Rua Imperial;
- Leste: Imóvel nº 532 da Rua Imperial;
- Oeste: área *non edificandi* de uso pela CBTU.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E=292006.3845m, N=9107218.7917m; deste segue confrontando com área *non edificandi* (CBTU), com azimute de 44°09`22" e distância de 27,92m, nos seguintes vértices, azimutes e distâncias: "P2", de coordenadas E=292025.8373m, N=9107238.8262m, azimute de 40°37`56" e distância de 32,72m até o vértice "P3", de coordenadas E=292047.1421m, N=9107263.6547m, azimute de 37°46`36" e distância de 25,03m até o vértice "P4", de coordenadas E=292062.4734m, N=9107283.4364m, azimute de 37°01`23" e distância de 16,93m até o vértice "P5", de coordenadas E=292072.6689m, N=9107296.9550m, azimute de 102°31`25" e distância de 1,91m até o vértice "P6", de coordenadas E=292074.5354m, N=9107296.5404m, azimute de 162°13`01" e distância de 104,01m até o vértice "P7", de coordenadas E=292106.3024m, N=9107197.4978m, azimute de 254°01`20" e distância de 88,60m até o vértice "P8", de coordenadas E=292021.1263m, N=9107173.1097m, azimute de 342°06`54" e distância de 48,00m, até o vértice "P1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 345,12m (trezentos e quarenta e cinco metros e doze centímetros) e ÁREA de 6.684,92m<sup>2</sup> (seis mil seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados).

Imóvel: Conjunto Habitacional Sérgio Loreto

Endereço: Praça Sérgio Loreto, nº 1110, São José, Recife-PE.

Confrontantes:

- Norte: Logradouro Público denominado Rua do Muniz;
- Sul: Logradouro Público denominado Praça Sérgio Loreto;
- Leste: Imóveis nº 1082 da Praça Sérgio Loreto, nº 193, nº 201 e do nº 203 da Rua do Muniz;
- Oeste: Imóvel nº 178 da Travessa do Gusmão.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E=292102.1390m, N=9107257.2279m; deste segue confrontando com a lateral





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

leste do imóvel nº 178 da Travessa do Gusmão, com azimute de  $73^{\circ}06'42''$  e distância de 63,21m, nos seguintes vértices, azimutes e distâncias: "P2", de coordenadas  $E=292162.6244m$ ,  $N=9107275.5912m$ , azimute de  $342^{\circ}09'23''$  e distância de 88,71m, "P3", de coordenadas  $E=292135.4404m$ ,  $N=9107360.0381m$ , azimute de  $47^{\circ}45'36''$  e distância de 25,00m, "P4", de coordenadas  $E=292153.9471m$ ,  $N=9107376.8425m$ , azimute de  $123^{\circ}19'16''$  e distância de 92,63m, "P5", de coordenadas  $E=292231.3479m$ ,  $N=9107325.9591m$ , azimute de  $214^{\circ}40'23''$  e distância de 43,57m, "P6", de coordenadas  $E=292206.5593m$ ,  $N=9107290.1239m$ , azimute de  $131^{\circ}55'08''$  e distância de 11,54m, "P7", de coordenadas  $E=292215.1461m$ ,  $N=9107282.4143m$ , azimute de  $122^{\circ}34'56''$  e distância de 14,80m, "P8", de coordenadas  $E=292227.6207m$ ,  $N=9107274.4419m$ , azimute de  $68^{\circ}59'39''$  e distância de 14,46m, "P9", de coordenadas  $E=292241.1180m$ ,  $N=9107279.6246m$  e  $H=m$ , azimute de  $158^{\circ}59'38''$  e distância de 29,97m, "P10", de coordenadas  $E=292251.8602m$ ,  $N=9107251.6491m$ , azimute de  $249^{\circ}19'05''$  e distância de 141,18m, "P11", de coordenadas  $E=292119.7780m$ ,  $N=9107201.7868m$ , azimute de  $342^{\circ}21'04''$  e distância de 58,18m, até o vértice "P1", vértice inicial deste PERÍMETRO, com 583,25 m (quinhentos e oitenta e três vírgula vinte e cinco metros) e ÁREA de  $12.386,27m^2$  (doze mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados, vinte e sete centímetros quadrados).

